



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

M O Ç Ã O

nº 074 /2017

Colendo Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 29/08/2017


2º Secretário



É comum na realidade brasileira, jovens ao atingirem os seus dezoito anos de vida, se preocuparem em habilitar-se para a condução de veículos, alguns utilizando-os como instrumento de trabalho, outros para o lazer.

Com o tempo, muitas pessoas portadoras da CNH - Carteira Nacional de Habilitação - passam a desinteressar-se pela prática de dirigir. Ao ressentir por essa falta, tentam recomeçar, advindo as dificuldades, dentre elas a insegurança. Algumas por serem idosas, outras pelas dificuldades de locomoção (deficiência física), ou pela modernização dos veículos, decorrendo, daí, a sua desmotivação, além de outros motivos.

Tais razões, por si só, justificam a necessidade de se restabelecer o aprendizado, através de aulas práticas, cujo treinamento possa lhes dar segurança na rotina normal, possibilitando que, de maneira segura e sem traumas, enfrentar o cotidiano das ruas e rodovias.

Com o objetivo de impedir o uso desmedido de veículos, sem a devida prática, os motoristas embora habilitados, porão em risco a sua vida e de outras pessoas, motivo da nossa preocupação em *credenciar motorista profissional, com curso de instrutor, capacitando-o*, para que possa dar esse treinamento, com isso, evitando-se acidentes e dissabores no trânsito.

Sabemos que a legislação de trânsito não permite essa prática, ou seja, esse tipo de ensinamento, o que nos causa preocupação, havendo premência do credenciamento das pessoas que exerçam essa profissão, legalizando-a. Com isso feito, empregos serão gerados, evitando-se eventuais acidentes de trânsito, assim como o exercício clandestino, hoje existente.

00540212



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Moção nº /17)

Oportuno dizer que, legalizando essa profissão, os proprietários habilitados, deverão ter veículos apropriados com *duplo comando instalado, sem prejuízo de outras exigências*, a fim de evitar acidentes. Há que se considerar, serem várias as categorias existentes na legislação de trânsito, motivo a mais ser de rigor essa regulamentação por quem de direito. In casu, do DENATRAN, Departamento Nacional de Trânsito.

Assim é que,

A **Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o douto Plenário, vem **APELAR** ao Excelentíssimo Senhor Ministro **BRUNO ARAUJO**, do Ministério das Cidades que, através do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - sejam envidados urgentes estudos, objetivando, com sua necessária regulamentação, **credenciar motorista profissional, com curso de instrutor, a restabelecer o aprendizado de motorista habilitado**, considerando os vários motivos expostos, decorrente da falta da prática de dirigir, nos termos das justificativas ora apresentadas.

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2017


BF. Taubaté Guimarães
Vereador, PMDB


Bruno Perini

